

Protocolo Legislativo para registro e
seguinte, à CCJ, CEOF e à OAS.
Em 22/02/99.
Assinar Paulo Tadeu
Chefe da Assessoria de Plenário

LIDÃO
Em 22/02/99
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**PROJETO DE LEI Nº 65 /99
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)**

**Inclui a Festa das Regiões, de Sobradinho,
como evento oficial do Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluída a Festa das Regiões, de Sobradinho, realizada anualmente no primeiro e no segundo finais de semana do mês de maio, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Sobradinho, fornecerá toda a estrutura física necessária à montagem da festa.

Parágrafo único. Todo o aparato de segurança e o controle de trânsito necessários à realização da festa ficarão a cargo da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 65 / 1999
PL n.º 65 / 1999

JUSTIFICAÇÃO

Há oito anos a Paróquia da Imaculada Conceição realiza a FESTA DAS REGIÕES, com o intuito de homenagear os que vieram construir Brasília e aqui permaneceram, constituíram suas famílias e plantaram suas raízes, sem perder o vínculo com suas regiões de origem.

A festa é promovida todos os anos por voluntários, fiéis da Igreja Imaculada Conceição que, além das horas de trabalho, doam o material necessário à realização do evento. Na festa são montadas barracas representando as diversas regiões do país, onde são comercializadas comidas típicas, artesanatos e outros objetos.

Durante a festa são aclamados os folclores da variadas regiões do país, através das músicas, danças e vestimentas, atraindo em cada dia cerca de dez mil pessoas.

Apesar da grandiosidade que a festa atingiu nos dias de hoje, a comunidade Católica da Paróquia Imaculada Conceição ainda enfrenta muitas dificuldades para realizar a comemoração como, por exemplo, montagem da estrutura, policiamento, primeiros socorros, controle de trânsito e choque de suas datas com outros festejos menos tradicionais na cidade.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Cabe ainda lembrar que todos os lucros arrecadados são investidos em obras e trabalhos sociais, na adequação dos espaços físicos da paróquia e no trabalho constante por ela realizado junto aos jovens e à comunidade em geral daquela cidade.

Pelo exposto, contamos com os ilustres pares para a aprovação deste projeto de lei, que vem reconhecer o importante trabalho prestado pela Paróquia Imaculada Conceição, além de propiciar melhores condições de crescimento à intervenção deste importante seguimento na vida dos moradores de Sobradinho.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 1999.

Paulo Tadeu
Deputado PAULO TADEU

